



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.361 /

**“APROVA O REGULAMENTO DOS  
CONCURSOS RELATIVOS AOS FESTEJOS DO  
CARNAVAL.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, o Regulamento dos “Concursos Relativos aos Festejos do Carnaval”, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI

Secretária Municipal de Turismo



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## Regulamento dos Concursos Relativos aos Festejos do Carnaval

1. Cada Agremiação deverá estar concentrada 00:45 (quarenta e cinco minutos) antes do horário marcado para início de seu desfile na Praça de Vila Cruz.
2. A Agremiação avançará para o ponto de partida do desfile, de frente a APAE, na Avenida João Pinheiro, tão logo a última que lhe antecedeu ultrapasse a metade da pista.
3. A cronometragem ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo – SMT, através de comissão específica para tal fim, denominada “Comissão de Aferição”, à qual competirá também, a conferência dos quesitos onde houver obrigatoriedade de cumprimento mínimo de elementos físicos ou materiais para punição.
  - 3.1 A Comissão será composta por três pessoas indicadas pela AESB e três pessoas indicadas pela Secretaria de Turismo, sendo que deverão ficar dispostas na primeira cabine de jurados, exceto o de cronometragem que permanecerá na linha de chegada e finalizará o cronômetro após a passagem do último componente da escola que estiver desfilando.
4. A cronometragem oficial estará automaticamente aberta, para cada agremiação, independente de assinatura do responsável, 05(cinco) minutos após a saída da escola que se anteceder.
  - 4.1 A cronometragem final aferida pela comissão, deverá ser assinada por membro pré-designado pela associada ao final de seu desfile, ou por componentes da comissão específica descrita neste item, se houver recusa por parte do integrante responsável pela agremiação.
5. A pista de desfile terá seu final demarcado com uma linha no chão, imediatamente após a última cabine de jurados nas imediações da Avenida Gentil Messias, com o dizer “FINAL”.
6. Perderá 10(dez) pontos na contagem final, a Agremiação que ultrapassar o tempo fixado neste regulamento.
  - 6.1 Imediatamente após a finalização do tempo, a agremiação passará a ser penalizada com a perda de dois pontos por minuto completo excedente sendo que dentro do minuto estourado, até 59 segundos, a agremiação perderá apenas um ponto.
7. As filiadas comporão três diferentes grupos, Especial, A e B, e intercalarão entre si, a cada ano, dependendo de sua classificação no ano anterior, sendo obrigatório o acesso para as campeãs e o descenso para as últimas colocadas.

§ Único. Para efeito de acesso e descenso, caso haja empate numérico, o critério de desempate será o de se acrescentar à soma dos pontos finais, aqueles excluídos conforme decisão da comissão (item 20.1), e caso persista o empate, far-se-á sorteio na hora da apuração.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

8. Cada Grupo será composto por três escolas de samba, obedecendo às normas determinadas pela AESB para a permanência nos mesmos.

8.1 As Escolas poderão se licenciar por apenas um ano devendo retornar no próximo ano, no grupo inferior, sempre com 50% da verba estendida às demais deste. Caso a agremiação permaneça por dois anos sem desfilar, independente da licença pedida e concedida, a entidade estará automaticamente desfilada, podendo, entretanto, retornar posteriormente, desfilando por dois anos sem subvenção, para então no terceiro desfile ter direito a 50% da verba da categoria onde estiver participando, como também o terão as novas entidades aceitas em assembléia.

8.2 Considera-se licença o pedido feito por escrito à assembléia da AESB, que o aceitará.

8.3 O silêncio da agremiação às chamadas ou obrigações, conforme votação em assembléia, propiciará a desfiliação incontínente da associada, que poderá retornar obedecendo às determinações da entidade transcritas no parágrafo retro.

8.4 As agremiações se obrigam a fazerem na SMT suas inscrições para o desfile respeitando os quesitos impostos por este regulamento.

9. As Agremiações deverão obedecer os seguintes critério de composição:

- a) Bloco Caricato ou grupo de apresentação – deverá ser constituído de no mínimo 60 componentes e no máximo de 70 componentes. Cada escola de Samba do grupo “B” deverá ser constituída de no mínimo 150 componentes.
- b) Cada Escola de Samba do Grupo “A” – deverá ser constituída de no mínimo 180 componentes.
- c) Cada Escola do Grupo Especial – deverá ser constituída de no mínimo 360 componentes.

11. Cada Escola de Samba fica obrigada a apresentar:

- a) Identificação;
- b) Samba Enredo;
- c) Bateria;
- d) Carro Alegórico:
  - Grupo “A” – mínimo de 03 (três) carros alegóricos
  - Grupos “B” – mínimo de 02( dois) carros alegóricos
  - Grupo Especial – mínimo de 05(cinco) carros alegóricos (inclusive aí aqueles abre alas);
- e) Mestre Sala e Porta Bandeira;
- f) Ala das Baianas: Grupos “A” e “B”, no mínimo de 10 componentes e grupo Especial de no mínimo 15 componentes.
- g) Comissão de frente: Grupos “B”, no mínimo de 06 componentes, Grupo A no mínimo 08 componentes e Grupo Especial 10 componentes e os mesmos não são obrigados a cantar samba enredo;
- h) Destaques: Grupo “B”, no mínimo 02 componentes, Grupo A, no mínimo 03 componentes e Grupo Especial no mínimo 05 componentes.

12. Cada Bloco Caricato deverá se apresentar devidamente fantasiado de acordo com o tema apresentado.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

13. Fica Expressamente proibido às Escolas de Samba:

- a) Apresentar enredo que tenha cunho comercial, podendo, entretanto, os empurradores de carro alegórico e os apoios de destaque, terem camisetas alusivas comerciais, e para tanto, todos igualmente vestidos, com suas roupas definidas e registradas conforme regulamento;
- b) Depreciar quaisquer entidades religiosa, militar e política;
- c) Incluir no conjunto componentes não descritos no enredo;
- d) Apresentar música ou peça literária plagiada;
- e) Deixar carros alegóricos estacionados em vias públicas até após o meio dia (12:00 h) do dia seguinte do desfile, salvo em local pré-determinado pela SMT.
- f) Carros alegóricos que prejudiquem o percurso do desfile devido às suas dimensões.
- g) Depreciar as demais escolas com entrevistas difamatórias, sob pena de impedimento de desfiles nos próximos dois anos

14. As Agremiações perderão 10 (dez) pontos na contagem final para cada uma das infrações abaixo:

- a) Inclusão de componentes não fantasiados na formação de sua escola conforme enredo;
- b) Ultrapassagem do tempo fixado para o Desfile Oficial;
- c) Apresentação de Comissão de Frente, Ala das Baianas, Carros alegóricos e Destaques em número inferior ao exigido pelo Regulamento.
- d) Causa de tumultos e agressões morais e físicas aos jurados, funcionários da SMT, comissão de carnaval, diretoria da AESB ou demais filiadas carnavalescas, em todos os eventos carnavalescos, em julgamento posterior interno pelos membros votantes da AESB;
- e) A agremiação que prejudicar o percurso do Desfile devido à dimensão de seus carros alegóricos;
- f) A agremiação que mantiver os carros alegóricos estacionados em vias públicas, ainda perderá 50% da subvenção do próximo ano;

15. Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas para:

- a) Enredo;
- b) Samba de Enredo
- c) Mestre Sala e Porta Bandeira;
- d) bateria;
- e) Carro Alegórico;
- f) Fantasias;
- g) Destaques;
- h) Alegorias e Adereços;
- i) Harmonia;
- j) Comissão de Frente;
- k) Ala das Baianas



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

16. A Comissão Julgadora deverá atribuir notas de 05 a 10 (cinco a dez) por quesito, não se admitindo meio ponto ou fração, sendo que, de cada quesito, para a somatória total, serão desconsideradas de cada quesito, a maior e a menor das notas a ele atribuídas, prevalecendo a soma das demais;
- 16.1 Caso a Agremiação deixe de apresentar algum(s) do(s) quesito(s), será atribuída nota zero (zero) a este(s) quesito(s), além da punição financeira.
- 16.2 Se algum julgador deixar de conferir nota a qualquer Agremiação, será considerada pela Comissão Apuradora, a maior nota dada no mesmo quesito, para a mesma Agremiação, pelos demais julgadores.
17. Os julgadores deverão se isentar de emoções e paixões, exercendo distanciamento crítico, como forma de garantir uma nova avaliação técnica no que se refere aos seus critérios de julgamento.
- 17.1 – Os julgadores não deverão levar em conta:
- a) O nome e/ou popularidade das Agremiações Carnavalescas;
  - b) A reação do público espectador diante das Agremiações Carnavalescas.
  - c) O julgamento deve refletir uma análise técnica com base nas questões inerentes a cada quesito, levando-se em conta, única e exclusivamente o real desempenho e a qualidade do que foi apresentado. É fundamental que cada julgador atenha-se apenas o quesito para o qual foi incumbido de analisar. É obrigatório aos julgadores permanecerem em suas respectivas cabines de julgamento, durante todo tempo do desfile de cada Agremiação. O julgador deve estar a par do Regulamento do Carnaval e Manual do Julgador. Qualquer dúvida esclarecer com a Secretaria Municipal de Turismo, Comissão de Carnaval e AESB – Associação de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Poços de Caldas;
  - d) Os julgadores deverão justificar as notas inferiores ou iguais a 08 atribuídas a cada quesito.
18. A AESB e a SMT credenciarão comissão própria para aferição dos quesitos de qualidade numérica de acordo com este regulamento, e em relatório à parte, e comunicarão de imediato, no percurso do desfile a aprovação ou o valor de pontos perdidos pelo descumprimento e infração aos termos deste regulamento.
19. As impugnações ou recursos promovidos em razão de infração deste Regulamento, serão feitos por escrito pelo Presidente da Agremiação ao Presidente da AESB ou em sua ausência frente ao representante da SMT – Secretaria Municipal de Turismo de plantão até às 10:00 horas da segunda-feira de carnaval e será analisado pela Comissão de Carnaval designada pela SMT com resultado da apuração em trinta dias, quando então, se for o caso, haverá mudança de resultado oficial .
20. A comissão Apuradora será formada por 5(cinco) pessoas, escolhidas pela Comissão de Carnaval e aprovada pela AESB.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

21. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.
  - 20.1 À Comissão de Apuração competente:
    - a) Abertura das urnas contendo as fichas de votação;
    - b) Das 6(seis) notas para cada quesito, eliminar-se-á a mais alta e a mais baixa, somando-se as restantes;
    - c) Cumprir o regulamento na Apuração;
    - d) Em caso de dúvida reunir-se com a Comissão de Carnaval, AESB e Secretaria Municipal de Turismo para esclarecê-las;
    - e) Lavrar e assinar a ata de apuração.
23. Qualquer ocorrência, transtorno, prejuízo ou acidente ocasionado pela própria Agremiação Carnavalesca será de sua inteira responsabilidade e se houver dano causado por elemento de alguma escola a outra, poderá, a critério de avaliação da AESB, ser eliminada dos próximos carnavais, sob a pena da perda de todos os pontos, assim como do descredenciamento da agremiação infratora na Associação.
24. Os casos omissos sobre a interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela SMT, AESB, Comissão de Carnaval e Comissão Apuradora.
25. As escolas de Samba do Grupo "A", "B", e Especial e caricatos que não desfilarem completas em todos os quesitos na terça-feira, perderão 50%(cinquenta por cento) da soma total dos prêmios ou 30% (trinta por cento) da subvenção no ano seguinte (caso não tenha direito à premiação).
26. A Agremiação Carnavalesca que não desfilou ou faltar 01(um) dia do desfile será expulsa da AESB e arcará com as responsabilidades civis e criminais previstas em lei.
27. A Agremiação Carnavalesca que não investir a subvenção na própria estrutura, ficará suspensa por 02(dois) anos.
28. O Bloco Caricato que ultrapassar o tempo fixado perderá 40%(quarenta por cento) da subvenção do ano seguinte.
29. As escolas de Samba que tiverem desfilantes premiados no concurso de fantasias oficial do município, se obrigam a desfilarem com a roupa e o desfilante pocoscaldense premiado pena de perda de 10 pontos na pontuação final do desfile de rua, assim como da premiação havida no concurso de fantasias, passando-a ao concorrente logo a seguir classificado.
30. A data, hora e local da realização, prazo para inscrição, valor da premiação e ordem do desfile do Concurso serão estabelecidos, anualmente, no Anexo do presente Regulamento.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO

## Regulamento dos Concursos Relativos aos Festejos do Carnaval /2006

1. As Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos desfilarão a partir das 17:00 horas dos dias 25 (sábado) e 28 (terça-feira) de fevereiro de 2006, na Av. João Pinheiro, trecho compreendido entre a Rua Dr. Gil Monteiro a até a Av. Gentl Messias

2. As agremiações desfilarão de acordo com sorteio já realizado na SMT – Secretaria Municipal de Turismo pela AESB obedecendo a seguinte ordem:

A	-	17:00hs.	-	Comitiva Rei Momo
B	-	17:25hs.	-	Banda da Lata
C	-	17:50hs.	-	Caricato Comunidade Jardim Country Club
D	-	18:15hs.	-	Acadêmicos Do Santa Rita
E	-	18:40hs.	-	Em Cima da Hora
F	-	19:25hs.	-	Escola de Samba Blocapo
G	-	20:00hs.	-	Amigos do Casca
H	-	20:40hs.	-	Sol da Manha
I	-	21:30hs.	-	Mocidade Independente da Vila
J	-	22:10hs.	-	Saci-po
K	-	23:10hs.	-	Vivaldinos da Vivaldi

**L - 00:10hs - Unidos da Baixada**

4. A Agremiações se obrigam a fazer as inscrições para o Desfile do Carnaval/2006 cumprindo com os quesitos impostos por este regulamento, até 15 (quinze) de Fevereiro de 2006, apresentando:

- b) Nome da Agremiação
- c) Tema do Desfile
- d) Enredo da Agremiação
- e) Ordem do Desfile, com descrição na seqüência das alas assim como a dos carros alegóricos já interpostos às alas de desfile.
- f) Descrição dos Destaques também pela ordem do desfile.
- g) Desenho colorido das fantasias das alas na seqüência do desfile em papel A4 ou foto colorida impressa.
- h) Letra da música
- i) Assinatura de dois responsáveis.

4.1 A não apresentação dos quesitos acima à SMT dentro do prazo estipulado, acarretará multa de 3,5 salários mínimos a favor da AESB, a ser descontada da premiação ou futuras subvenções, caso a agremiação penalizada não tenha direito a prêmios em dinheiro.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## GRUPO ESPECIAL

- 1º Lugar...	R\$	1.998,80
- 2º Lugar...	R\$	1.725,28
- 3º Lugar...	R\$	1.441,24
- Melhor Bateria..	R\$	441,84
- Melhor Fantasia	R\$	331,38
- Melhor Carro Alegórico.	R\$	441,84
- Melhor Enredo...	R\$	331,38
- Melhor Alegoria e Adereço.	R\$	305,08
- Melhor Harmonia...	R\$	305,08
- Melhor Destaque...	R\$	441,84
- Melhor Mestre Sala e Porta Bandeira.	R\$	305,08
- Melhor Samba Enredo...	R\$	305,08
- Melhor Comissão de Frente.	R\$	331,38
- Melhor Ala das Baianas...	R\$	331,38

## Grupo "A"

- 1º Lugar...	R\$	1.330,78
- 2º Lugar...	R\$	1.130,90
- 3º Lugar...	R\$	831,08
- Melhor bateria...	R\$	294,56
- Melhor Fantasia...	R\$	231,44
- Melhor Carro Alegórico...	R\$	278,78
- Melhor Enredo...	R\$	231,44
- Melhor Alegoria e adereço...	R\$	231,44
- Melhor Harmonia...	R\$	231,44
- Melhor Destaque...	R\$	278,78
- Melhor Mestre Sala e Porta Bandeira.	R\$	231,44
- Melhor Samba Enredo...	R\$	231,44
- Melhor comissão de Frente...	R\$	231,44
- Melhores Alas das Baianas...	R\$	231,44

## Grupo B

- 1 lugar	R\$	700,00
-----------	-----	--------

- Não haverá premiação ou concurso aos caricatos.
- Em caso de empate nos quesitos, haverá pagamento igual para cada Escola de Samba.